



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

"Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 018/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Simão Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a EMPRESA RIO FARMA LTDA ME.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços 018/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si fazem de um lado **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SIMÃO**, pessoa jurídica, com sede na Av. Goiás, Quadra. 20 s/nº - Centro em São Simão, Estado de Goiás, inscrita no CGC/ MF nº 11.078.437/0001-64, neste ato representado pelo prefeito municipal **WILBER FLORIANO FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 328.371.601-30 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1640505 - 2º via da SPTC/GO, residente neste Município, e por sua gestora **ADRIANA ALVES ROCHA FLORIANO**, brasileira, casada, portador do CPF nº 396.989.195-68 e RG nº MG-11.681-175 MG, residente neste Município, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA RIO FARMA LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 24.484.451/0001-00, estabelecida na Rua 20 Qd. 56 Lt. 16 nº 135, Jardim Goiás, Rio Verde - GO, neste ato representada por Otniel Mendes Novaes, portador da RG nº 584.864-9 e CPF 037.180.591-00 e doravante designada simplesmente **contratada** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta na Ata de Registro de Preços do Processo nº 027/2019 do Pregão nº 018/2019, com fundamentos na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA:

Este primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços decorre:

- a) da previsão legal contida no inciso no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço - **DAS ALTERAÇÕES DA ATA.**

RIO FARMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:24484451000100

Assinado de forma digital por
RIO FARMA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
EIRELI:24484451000100
Dados: 2020.06.19 10:37:50
-0300-



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

b) do fato da continuidade do ^{Gabinete do Prefeito} serviço, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita; pois os serviços, objeto do presente, são contínuos e atendem necessidades públicas permanentes e interrompe-lo pode causar prejuízos aos munícipes;

c) do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;

d) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento para alteração de valor na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição do item 22 da Ata de Registro de Preços de nº 018/2019, conforme necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Simão-GO e de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro 0018/2019, conforme condições e especificações constantes do edital do Processo nº027/2019, bem como da proposta comercial da **PROMITENTE CONTRATA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR

Os Preços fixados para no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR ATUAL	AUMENTO %	VALOR ATUAL ADITIVADO
22	APTAMIL 2 400 G	14,99	30%	19,49

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

RIO FARMA
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:244844510
00100

Assinado de forma
digital por RIO FARMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:24484451000100
Dados: 2020.06.19
10:38:07 -03'00'



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Para dar eficácia a este ^{Gabinete do Prefeito -} Instrumento, o Setor de Contratos providenciará a sua publicação no site do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Simão-GO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas ao final identificadas, para que produza com eficácia todos os seus legais e jurídicos efeitos

São Simão, ao 12º dia do mês de março de 2020.

ADRIANA ALVES ROCHA FLORIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RIO FARMA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:24484451000100

Assinado de forma digital por RIO
FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:24484451000100
Dados: 2020.06.19 10:38:21
-03'00'

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

030.120.976-60

827 576 07120